



## **LEI N° 223/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender as despesas com a construção de Espaço Físico para a Orientação de Práticas Corporais e Atividades Físicas, Lazer e Modos de Vida Saudáveis conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

### **Suplementação:**

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>				
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>07.001.10.302.0027.1067</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE - PORT. 1401/2011</b>				
381	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31342	INCENTIVO PARA CONS	180.000,00
				<b>Total a Suplementar</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

### **Receita:**

<b>1.7.2.1.33.99.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS</b>				
<b>1.7.2.1.33.99.05.00</b>	<b>INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA</b>				<b>180.000,00</b>
				<b>Total Receitas</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2013.

---

**CELIA CABRERA DE PAULA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**